



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 1152, de 28 de outubro de 2010.

O COORDENADOR GERAL SUBSTITUTO DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP/DIRAT nº 1, de 21 de janeiro de 2010, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos SUSEP n.ºs 15414.100508/2010-01 e 15414.100234/2010-41;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 1134, de 25 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º Indeferir as deliberações tomadas pelos acionistas de ALFA SEGURADORA S.A., CNPJ nº 02.713.529/0001-88, com sede social na cidade de São Paulo – SP, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2010, re-ratificadora das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 31 de março de 2010.

Art. 3º Ratificar que ALFA SEGURADORA S.A. está autorizada a operar com seguros de danos e pessoas, tais como definidos na legislação em vigor.

Art. 4º Ratificar que o capital social de ALFA SEGURADORA S.A. é de R\$ 52.029.932,32, dividido em 54.388.361 ações ordinárias, sem valor nominal, conforme Portaria SUSEP Nº 3.650, de 15 de abril de 2010.

Art. 5º ALFA SEGURADORA S.A. deverá, em prazo não superior a 30 dias da publicação desta portaria, realizar conclave re-ratificador da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2010.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES
Coordenação Geral de Registros e Autorizações – CGRAT
Coordenador-Geral Substituto